



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º 166/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO EMMEL LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.498.900,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 16/11/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 229

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2015

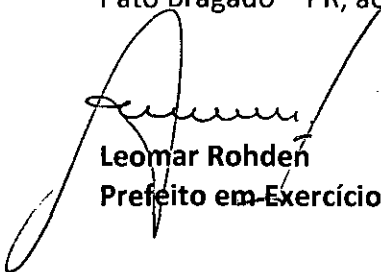
Regime de Compra: Menor Preço por Item

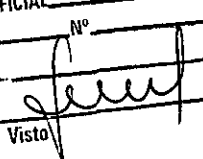
Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal de Pato Bragado – PR.

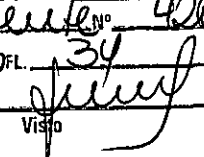
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 16 de novembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de JCE Nº 4007
de 05/11/15 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de JCE Nº 4007
de 05/11/15 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 04/11/15 Nº 785
FL. 03
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Da Assessoria de Governo
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para iniciar processo de Licitação para aquisição de combustíveis

Senhor Prefeito

Visando manter os serviços públicos que dependem de utilização da frota de veículos e máquinas, de propriedade do Município de Pato Bragado, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo licitatório, visando a aquisição de combustíveis, nas quantidades abaixo relacionadas:

- a) 200.000 litros de óleo diesel comum – Valor por litro R\$ 2,94
- b) 150.000 litros de diesel S-10 – Valor por litro R\$ 3,04
- c) 100.000 litros de gasolina comum – valor por litro R\$ 3,78
- d) 30.000 litros de etanol – valor por litro R\$ 2,68

O valor unitário por litro acima citado, que poderá ser utilizado como Teto Máximo, é resultante da pesquisa realizada via INTERNET, no site da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e **média de preços** da pesquisa de mercado realizadas, conforme documentos em anexo.

Solicitamos que a modalidade de Licitação seja na **forma de Registro de Preços**, uma vez que não sabemos, de forma exata, a quantidade de combustível a ser consumida por cada um dos veículos, e desta forma, vincular a reserva dos recursos financeiros às respectivas contas orçamentárias. A demanda de deslocamento dos veículos e máquinas depende muito dos serviços e viagens a serem agendadas, fator que não podemos prever nesta data, para um período futuro.

Outrossim, solicitamos que o prazo de validade da proposta seja de no máximo 15 (quinze) dias, diante da instabilidade econômica atual do nosso País, bem como da constante variação do preço do combustível que está ocorrendo neste momento.

Pato Bragado – PR, em 03 de novembro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski
Assessor de Governo



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14.
e-mail: postobragadense@hotmail.com

ORÇAMENTO DE PREÇOS

| COMBUSTÍVEL | VALOR POR LITRO (R\$) |
|--------------------|------------------------------|
| GASOLINA COMUM | 3,75 |
| ETANOL | 2,66 |
| DIESEL COMUM | 2,94 |
| DIESEL S10 | 3,08 |

PATO BRAGADO – PR, 03 DE NOVENBRO DE 2015.

AUTO POSTO EMMEL LTDA
Jaime Jacinto Schneider
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ROSANGELA BERTOLINI - EPP

CNPJ Nº 76.686.070/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 41702358-57

AV. LUIZ ERNESTO FLECK, Nº 1281, DISTRITO IGUIPORÃ

MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

CEP: 85.960-000

FONE: (45) 3270 11 96

Segue nossa Proposta de Preços:

O valor do litro da Gasolina Comum = R\$ 3,73

O valor do litro do Etanol = R\$ 2,63

O valor do litro do Diesel Comum= R\$ 2,94

Marechal Cândido Rondon, PR., 03 de Novembro de 2015.

Rosangela Bertolini

ROSANGELA BERTOLINI - EPP

76.686.070/0001-07

ROSANGELA BERTOLINI

Avenida Luiz Ernesto Fleck, 1281 - Iguaporã
85972-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Oliveira e Pegoraro Comércio de Combustíveis Ltda

AUTO POSTO SAN MARINO

Inscrição CNPJ nº 13.724.088/0001-36

Inscrição Estadual nº 90590637-20

Av. Maripá, 2121, Centro

Marechal Cândido Rondon – PR

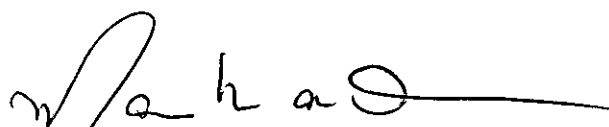
CEP: 85960-000

Fone: 45 3254 52 57

PROPOSTA DE PREÇO

| COMBUSTÍVEL | VALOR POR LITRO (R\$) |
|--------------------|------------------------------|
| GASOLINA COMUM | 3.859 |
| ETANOL | 2.759 |
| DIESEL S10 | 2.999 |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.



Oliveira e Pegoraro Comércio de Combustíveis Ltda



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de novembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.229 – Etanol

3.3.90.30.01.230 – Gasolina

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.437 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.438 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.439 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.474 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.475 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.476 – Diesel – Fonte 0505

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.1007 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1008 – Gasolina – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1009 – Diesel – Fonte 0103

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.01.1214 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1215 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1216 – Diesel – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1245 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1246 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1247 – Diesel – Fonte 0505

123611150.2024 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.01.1439 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1440 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1441 – Diesel – Fonte 0107



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

- 3.3.90.30.01.1948 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.1949 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.1950 – Diesel – Fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- 3.3.90.30.01.2188 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.2189 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.2190 – Diesel – Fonte 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

- 3.3.90.30.01.2484 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.2485 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.2486 – Diesel – Fonte 0505

1545213002.036 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

- 3.3.90.30.01.2769 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.2770 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.2771 – Diesel – Fonte 0505

1751214002.039 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

- 3.3.90.30.01.2841 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.5702 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.2842 – Diesel – Fonte 0505

2678213502.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

- 3.3.90.30.01.2958 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.2959 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.2960 – Diesel – Fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.3.90.30.01.3154 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3155 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3156 – Diesel – Fonte 0505

1030214502.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

- 3.3.90.30.01.3595 – Etanol – Fonte 0303
- 3.3.90.30.01.3596 – Gasolina – Fonte 0303



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.3597 – Diesel – Fonte 0303
3.3.90.30.01.3635 – Etanol – Fonte 0505
3.3.90.30.01.3636 – Gasolina – Fonte 0505
3.3.90.30.01.3637 – Diesel – Fonte 0505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824115002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.4239 – Etanol – Fonte 0505
3.3.90.30.01.4240 – Gasolina – Fonte 0505
3.3.90.30.01.4241 – Diesel – Fonte 0505

0824315006.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.4392 – Etanol – Fonte 0505
3.3.90.30.01.4393 – Gasolina – Fonte 0505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.5168 – Etanol – Fonte 0505
3.3.90.30.01.5169 – Gasolina – Fonte 0505
3.3.90.30.01.5170 – Diesel – Fonte 0505

2060616002.061 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.5302 – Etanol – Fonte 0505
3.3.90.30.01.5303 – Gasolina – Fonte 0505
3.3.90.30.01.5304 – Diesel – Fonte 0505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.5373 – Etanol – Fonte 0505
3.3.90.30.01.5374 – Gasolina – Fonte 0505
3.3.90.30.01.5375 – Diesel – Fonte 0505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Execução II

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|------------------------|
| Conta..... = | 229 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 228 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.001 | Gabinete do Prefeito | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade..... = | 2002000 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|------------------------|
| Conta..... = | 230 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 228 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.001 | Gabinete do Prefeito | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade..... = | 2002000 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 790,33 |
| Liquidado no Período.... = | 790,33 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 1.498,06 |
| Empenhado até o Período. = | 4.956,62 |
| Liquidado até o Período. = | 4.956,62 |
| Pago até o Período..... = | 4.956,62 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... = | 437 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 436 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.003 | Secretaria de Administração | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade..... = | 2007000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... = | 438 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 436 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.003 | Secretaria de Administração | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade..... = | 2007000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... = | 439 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 436 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.003 | Secretaria de Administração | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade..... = | 2007000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... = | 474 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 473 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.003 | Secretaria de Administração | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade.... = | 2007000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... = | 475 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 473 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.003 | Secretaria de Administração | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade..... = | 2007000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Período... = | 1.567,96 |
| Liquidado no Período... = | 1.567,96 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 2.084,94 |
| Empenhado até o Período. = | 14.216,89 |
| Liquidado até o Período. = | 14.216,89 |
| Pago até o Período..... = | 14.130,63 |
| A Pagar Processado..... = | 86,26 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 86,26 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... = | 476 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 473 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.003 | Secretaria de Administração | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade..... = | 2007000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1007 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1006 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2012000 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 103 | 5 % Sobre Transferencias Constitucionais | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 342,24 |
| Liquidado até o Período. = | 342,24 |
| Pago até o Período..... = | 342,24 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1008 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1006 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2012000 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 103 | 5 % Sobre Transferencias Constitucionais | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 1.503,75 |
| Liquidado até o Período. = | 1.503,75 |
| Pago até o Período..... = | 1.503,75 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1009 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1006 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2012000 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 103 | 5 % Sobre Transferencias Constitucionais | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 161,85 |
| Liquidado até o Período. = | 161,85 |
| Pago até o Período..... = | 161,85 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1214 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1213 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000 | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 107 | Salário Educação | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1215 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1213 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000 | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 107 | Salário Educação | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1216 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1213 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000 | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 107 | Salário Educação | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 106,95 |
| Liquidado até o Período. = | 106,95 |
| Pago até o Período..... = | 106,95 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1245 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1244 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000 | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1246 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1244 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000 | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 134,40 |
| Liquidado no Período.... = | 134,40 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 134,40 |
| Empenhado até o Período. = | 134,40 |
| Liquidado até o Período. = | 134,40 |
| Pago até o Período..... = | 134,40 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1247 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1244 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000 | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 555,27 |
| Liquidado no Período.... = | 555,27 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 555,27 |
| Empenhado até o Período. = | 555,27 |
| Liquidado até o Período. = | 555,27 |
| Pago até o Período..... = | 555,27 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Conta..... = | 1439 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1438 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2024000 | Programa de Transporte Escolar | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 107 | Salário Educação | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Conta..... = | 1440 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1438 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2024000 | Programa de Transporte Escolar | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 107 | Salário Educação | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 244,33 |
| Liquidado até o Período. = | 244,33 |
| Pago até o Período..... = | 244,33 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Conta..... = | 1441 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1438 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2024000 | Programa de Transporte Escolar | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 107 | Salário Educação | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 22.036,78 |
| Liquidado até o Período. = | 22.036,78 |
| Pago até o Período..... = | 22.036,78 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1948 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1947 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.006 | Departamento de Cultura | |
| Funcional..... = | 133921200 | Cultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2027000 | Ações Culturais | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1949 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1947 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.006 | Departamento de Cultura | |
| Funcional..... = | 133921200 | Cultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2027000 | Ações Culturais | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1950 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1947 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.006 | Departamento de Cultura | |
| Funcional..... = | 133921200 | Cultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2027000 | Ações Culturais | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 117,05 |
| Liquidado no Período.... = | 117,05 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 117,05 |
| Empenhado até o Período. = | 117,05 |
| Liquidado até o Período. = | 117,05 |
| Pago até o Período..... = | 117,05 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2188 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2187 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.007 | Secretaria de Esportes e Lazer | |
| Funcional..... = | 278121250 | Desporto e Lazer | |
| Projeto/Atividade..... = | 2030000 | Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2189 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2187 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.007 | Secretaria de Esportes e Lazer | |
| Funcional..... = | 278121250 | Desporto e Lazer | |
| Projeto/Atividade..... = | 2030000 | Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 650,13 |
| Liquidado no Período.... = | 650,13 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 531,19 |
| Empenhado até o Período. = | 3.713,05 |
| Liquidado até o Período. = | 3.713,05 |
| Pago até o Período..... = | 3.594,11 |
| A Pagar Processado..... = | 118,94 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 118,94 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2190 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2187 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.007 | Secretaria de Esportes e Lazer | |
| Funcional..... = | 278121250 | Desporto e Lazer | |
| Projeto/Atividade..... = | 2030000 | Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período... = | 80,75 |
| Liquidado no Período... = | 80,75 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 672,86 |
| Liquidado até o Período. = | 672,86 |
| Pago até o Período..... = | 592,11 |
| A Pagar Processado..... = | 80,75 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 80,75 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2484 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2483 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 154521300 | Urbanismo | |
| Projeto/Atividade..... = | 2034000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 843,92 |
| Liquidado no Período.... = | 843,92 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 913,66 |
| Empenhado até o Período. = | 3.701,69 |
| Liquidado até o Período. = | 3.701,69 |
| Pago até o Período..... = | 3.701,69 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2485 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2483 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 154521300 | Urbanismo | |
| Projeto/Atividade..... = | 2034000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 784,25 |
| Liquidado no Período.... = | 784,25 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 918,65 |
| Empenhado até o Período. = | 6.126,98 |
| Liquidado até o Período. = | 6.126,98 |
| Pago até o Período..... = | 6.126,98 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2486 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2483 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 154521300 | Urbanismo | |
| Projeto/Atividade..... = | 2034000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período... = | 4.274,33 |
| Liquidado no Período... = | 4.274,33 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 4.274,33 |
| Empenhado até o Período. = | 4.274,33 |
| Liquidado até o Período. = | 4.274,33 |
| Pago até o Período..... = | 4.274,33 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 2769 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2768 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 154521300 | Urbanismo | |
| Projeto/Atividade..... = | 2036000 | Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

!|
u

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2770 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2768 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 154521300 | Urbanismo | |
| Projeto/Atividade..... = | 2036000 | Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 1.666,87 |
| Liquidado no Período.... = | 1.666,87 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 1.767,20 |
| Empenhado até o Período. = | 9.953,21 |
| Liquidado até o Período. = | 9.953,21 |
| Pago até o Período..... = | 9.706,87 |
| A Pagar Processado..... = | 246,34 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 246,34 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 2771 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2768 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 154521300 | Urbanismo | |
| Projeto/Atividade..... = | 2036000 | Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 707,70 |
| Liquidado no Período.... = | 707,70 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 740,51 |
| Empenhado até o Período. = | 3.493,47 |
| Liquidado até o Período. = | 3.493,47 |
| Pago até o Período..... = | 3.392,35 |
| A Pagar Processado..... = | 101,12 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 101,12 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 2841 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2840 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 175121400 | Saneamento | |
| Projeto/Atividade..... = | 2039000 | Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 5702 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2840 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 175121400 | Saneamento | |
| Projeto/Atividade..... = | 2039000 | Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 814,29 |
| Liquidado no Período.... = | 814,29 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 992,39 |
| Empenhado até o Período. = | 5.610,11 |
| Liquidado até o Período. = | 5.610,11 |
| Pago até o Período..... = | 5.610,11 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 2842 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2840 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 175121400 | Saneamento | |
| Projeto/Atividade..... = | 2039000 | Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período... = | 815,00 |
| Liquidado no Período... = | 815,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 815,00 |
| Empenhado até o Período. = | 815,00 |
| Liquidado até o Período. = | 815,00 |
| Pago até o Período..... = | 815,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2958 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2957 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 267821350 | Transporte | |
| Projeto/Atividade..... = | 2038000 | Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2959 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2957 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 267821350 | Transporte | |
| Projeto/Atividade..... = | 2038000 | Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 1.555,84 |
| Liquidado até o Período. = | 1.555,84 |
| Pago até o Período..... = | 1.555,84 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2960 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2957 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 267821350 | Transporte | |
| Projeto/Atividade..... = | 2038000 | Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------------|
| Empenhado no Período.... = | 36.725,60 |
| Liquidado no Período.... = | 36.725,60 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 40.479,78 |
| Empenhado até o Período. = | 307.836,58 |
| Liquidado até o Período. = | 307.836,58 |
| Pago até o Período..... = | 302.600,02 |
| A Pagar Processado..... = | 5.236,56 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 5.236,56 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3154 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3153 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103011450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2040000 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3155 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3153 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103011450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2040000 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3156 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3153 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103011450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2040000 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3595 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3594 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103021450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2041000 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 332,30 |
| Liquidado até o Período. = | 332,30 |
| Pago até o Período..... = | 332,30 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3596 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3594 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103021450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2041000 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 13.084,26 |
| Liquidado até o Período. = | 13.084,26 |
| Pago até o Período..... = | 13.084,26 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3597 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3594 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103021450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2041000 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 23.832,59 |
| Liquidado até o Período. = | 23.832,59 |
| Pago até o Período..... = | 23.832,59 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3635 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3634 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103021450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2041000 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3636 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3634 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103021450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2041000 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 1.564,24 |
| Liquidado até o Período. = | 1.564,24 |
| Pago até o Período..... = | 1.564,24 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3637 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3634 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103021450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2041000 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 4.968,57 |
| Liquidado até o Período. = | 4.968,57 |
| Pago até o Período..... = | 4.968,57 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 4239 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4238 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 082411500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 2054000 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 531,27 |
| Liquidado até o Período. = | 531,27 |
| Pago até o Período..... = | 531,27 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 4240 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4238 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 082411500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 2054000 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 10,15 |
| Liquidado no Período.... = | 10,15 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 200,00 |
| Empenhado até o Período. = | 871,73 |
| Liquidado até o Período. = | 871,73 |
| Pago até o Período..... = | 871,73 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 4241 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4238 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 082411500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 2054000 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|-------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 66,49 |
| Liquidado até o Período. = | 66,49 |
| Pago até o Período..... = | 66,49 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 4392 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4391 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 082431500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 6003000 | Manutenção das atividades do Conselho Tutelar. | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 4393 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4391 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 082431500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 6003000 | Manutenção das atividades do Conselho Tutelar. | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 182,10 |
| Liquidado no Período.... = | 182,10 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 141,18 |
| Empenhado até o Período. = | 974,28 |
| Liquidado até o Período. = | 974,28 |
| Pago até o Período..... = | 792,18 |
| A Pagar Processado..... = | 182,10 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 182,10 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5168 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5167 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2060000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 130,90 |
| Liquidado no Período.... = | 130,90 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 130,90 |
| Empenhado até o Período. = | 162,19 |
| Liquidado até o Período. = | 162,19 |
| Pago até o Período..... = | 162,19 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5169 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5167 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2060000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 678,14 |
| Liquidado no Período.... = | 678,14 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 852,88 |
| Empenhado até o Período. = | 3.077,51 |
| Liquidado até o Período. = | 3.077,51 |
| Pago até o Período..... = | 3.077,51 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5170 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5167 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2060000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 294,79 |
| Liquidado até o Período. = | 294,79 |
| Pago até o Período..... = | 294,79 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5302 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5301 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2061000 | Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5303 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5301 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2061000 | Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5304 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5301 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2061000 | Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Período.... = | 433,50 |
| Liquidado no Período.... = | 433,50 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 433,50 |
| Empenhado até o Período. = | 22.333,88 |
| Liquidado até o Período. = | 22.333,88 |
| Pago até o Período..... = | 22.333,88 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 5373 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5372 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.014 | Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ. | |
| Funcional..... = | 226611650 | Indústria | |
| Projeto/Atividade..... = | 2062000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.01.00 | ETANOL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 5374 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5372 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.014 | Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ. | |
| Funcional..... = | 226611650 | Indústria | |
| Projeto/Atividade..... = | 2062000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 111,94 |
| Liquidado no Período.... = | 111,94 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 11,94 |
| Empenhado até o Período. = | 1.120,53 |
| Liquidado até o Período. = | 1.120,53 |
| Pago até o Período..... = | 1.020,53 |
| A Pagar Processado..... = | 100,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 100,00 |

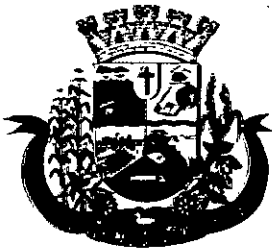
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 5375 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5372 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.014 | Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ. | |
| Funcional..... = | 226611650 | Indústria | |
| Projeto/Atividade..... = | 2062000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2015 até 29/10/2015

| | |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 174,26 |
| Liquidado até o Período. = | 174,26 |
| Pago até o Período..... = | 174,26 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

'Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 166/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes a frota Municipal, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de prever quanto de combustível será gasto por cada veículo da frota, nem tem um valor fixo de consumo anual, conforme justificativa do secretário responsável, diante do que se justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza e a eventualidade.

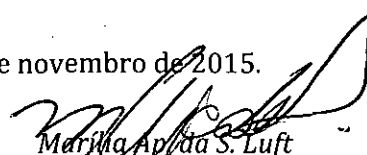
Com relação ao prazo determinado de validade da proposta, que foi reduzido de 60 para 15 dias conforme item 6.7 do edital, verifico que é juridicamente possível, primeiramente considerando o artigo 6º da Lei 10520/2002¹ e em especial a atual situação econômica que vive nosso país onde em menos de 60 dias o combustível já sofreu 4 reajustes, sendo que obrigar um fornecedor a manter a proposta por este prazo inviabilizaria a competição de qualquer empresa ou privilegiaria determinada empresa.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto nº 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de novembro de 2015.


Marília Ap/da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

¹ Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de novembro de 2015.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Assessoria de Governo

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta assessoria para Licitação, que objetiva a futura e eventual aquisição de combustível para máquinas e veículos de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Leomar Rohden
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 166/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 16/11/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 166/2015, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 16/11/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital, o qual deverá ser ofertado nas condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos

TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **16 de novembro de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

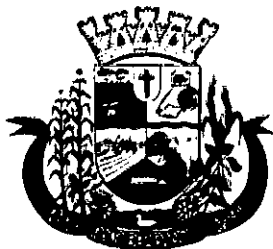
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2015

DATA DE ABERTURA: 16/11/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2015

DATA DE ABERTURA: 16/11/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 03 (três) casas decimais do valor unitário e global de cada ITEM e do valor Global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 15 (QUINZE) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 1.502.400,00 (um milhão quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais). O teto máximo de cada um dos itens, é o que segue:

Item 1: R\$ 378.000,00

Item 2: R\$ 80.400,00

Item 3: R\$ 588.000,00

Item 4: R\$ 456.000,00

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos nas Dotações Orçamentárias citadas no termo de Referência deste Edital

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;
- 11.10.5 Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP, em nome da Licitante.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

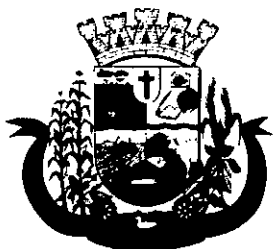
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 **Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.**
 - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

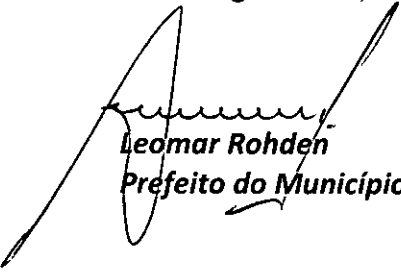
Estado do Paraná

- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2015

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

| Item | Descrição do Produto | Teto Máximo por litro |
|------|-------------------------------------|-----------------------|
| 01 | 100.000 litros de gasolina comum | R\$ 3,78 |
| 02 | 30.000 litros de etanol | R\$ 2,68 |
| 03 | 200.000 litros de óleo diesel comum | R\$ 2,94 |
| 04 | 150.000 litros de diesel S-10 | R\$ 3,04 |

2. Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

3. Da disposição do combustível

O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

4. Da adequação dos valores

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

5. Da Previsão orçamentária

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.229 – Etanol

3.3.90.30.01.230 – Gasolina

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.437 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.438 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.439 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.474 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.475 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.476 – Diesel – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.1007 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1008 – Gasolina – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1009 – Diesel – Fonte 0103

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.01.1214 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1215 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1216 – Diesel – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1245 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1246 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1247 – Diesel – Fonte 0505

123611150.2024 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.01.1439 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1440 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1441 – Diesel – Fonte 0107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1948 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1949 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1950 – Diesel – Fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.2188 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2189 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2190 – Diesel – Fonte 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.2484 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2485 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2486 – Diesel – Fonte 0505

1545213002.036 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2769 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2770 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2771 – Diesel – Fonte 0505

1751214002.039 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2841 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5702 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2842 – Diesel – Fonte 0505

2678213502.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2958 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2959 – Gasolina – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.2960 – Diesel – Fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.3154 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3155 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3156 – Diesel – Fonte 0505

1030214502.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.3595 – Etanol – Fonte 0303

3.3.90.30.01.3596 – Gasolina – Fonte 0303

3.3.90.30.01.3597 – Diesel – Fonte 0303

3.3.90.30.01.3635 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3636 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3637 – Diesel – Fonte 0505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824115002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.4239 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4240 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4241 – Diesel – Fonte 0505

0824315006.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.4392 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4393 – Gasolina – Fonte 0505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.5168 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5169 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5170 – Diesel – Fonte 0505

2060616002.061 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.5302 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5303 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5304 – Diesel – Fonte 0505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.5373 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5374 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5375 – Diesel – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 166/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM 1: R\$ por litro de gasolina comum x = (valor total do Item)

ITEM 2: R\$..... por litro de etanol x.....=..... (valor total do Item)

ITEM 3: R\$..... por diesel comum x.....=.....(valor total do Item)

ITEM 4: R\$..... por litro de Diesel S-10 x.....=.....(valor total do Item)

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2015
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 166/2015
Processo no LC n.º xxx – Homologado em xxxxxx

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Aos xxxxxxxxxxxx do ano de dois mil e quinze a empresa xxxxxxxxxxxx conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

| Lote | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|-------------------------------------|----------------|
| 01 | 100.000 litros de gasolina comum | |
| 02 | 30.000 litros de etanol | |
| 03 | 200.000 litros de óleo diesel comum | |
| 04 | 150.000 litros de diesel S-10 | |

Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

Da disposição do combustível

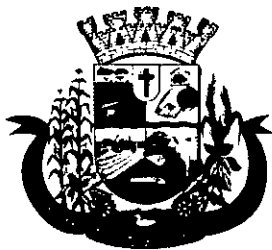
O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

Da adequação dos valores

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 166/2015, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. O valor global desta Ata é de R\$ xxxxxxxx. Este valor é fixo e irremovível, incluso



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

todos os custos de despesas decorrente de pessoal, alimentação, combustível, manutenção de veículos, transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, e outros que recaírem sobre o objeto desta Ata.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias, após a efetiva entrega do objeto solicitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Empresa Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato devesa ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da preste Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para a efetiva prestação dos serviços a serem solicitado, será emitido uma Ordem de Empenho, autorizando a Promitente a executar os serviços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O Valor ora registrado é de R\$ xxxxxxxxxx)

7.2 Para fazer face às despesas desta Ata, serão utilizados recursos orçamentários previstos nas seguintes Contas:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.229 – Etanol

3.3.90.30.01.230 – Gasolina

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.437 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.438 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.439 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.474 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.475 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.476 – Diesel – Fonte 0505

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.1007 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1008 – Gasolina – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1009 – Diesel – Fonte 0103

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.01.1214 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1215 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1216 – Diesel – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1245 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1246 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1247 – Diesel – Fonte 0505

123611150.2024 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.01.1439 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1440 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1441 – Diesel – Fonte 0107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1948 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1949 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1950 – Diesel – Fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.2188 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2189 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2190 – Diesel – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.2484 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2485 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2486 – Diesel – Fonte 0505

1545213002.036 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2769 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2770 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2771 – Diesel – Fonte 0505

1751214002.039 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2841 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5702 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2842 – Diesel – Fonte 0505

2678213502.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2958 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2959 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2960 – Diesel – Fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.3154 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3155 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3156 – Diesel – Fonte 0505

1030214502.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.3595 – Etanol – Fonte 0303

3.3.90.30.01.3596 – Gasolina – Fonte 0303

3.3.90.30.01.3597 – Diesel – Fonte 0303

3.3.90.30.01.3635 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3636 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3637 – Diesel – Fonte 0505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824115002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.4239 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4240 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4241 – Diesel – Fonte 0505

0824315006.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.4392 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4393 – Gasolina – Fonte 0505

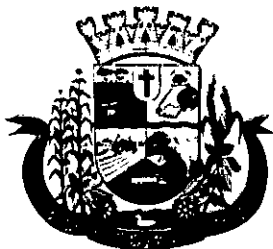
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.5168 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5169 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5170 – Diesel – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2060616002.061 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.5302 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5303 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5304 – Diesel – Fonte 0505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.5373 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5374 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5375 – Diesel – Fonte 0505

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxx

Município de Pato Bragado - Arnildo Rieger

Empresa Promitente

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual nº 901.54291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-000
FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77
e-mail: postobragadense@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

N.º **166/2015**

Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal de Pato Bragado – PR.**

Data de Abertura: 16/11/2015

Hora de Abertura: 9H00MIN

Identificação Da Empresa Requerente

Razão Social: AUTO POSTO EMMEL LTDA

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH, Nº 3230

Cidade: PATO BRAGADO

ESTADO: PR

CEP: 85.948-000

CNPJ nº: 02.429.466/0001-32

Telefone: 45 – 3282 14 77

Pessoa para contato: JAIME

E-mail: postobragadense@hotmail.com

Pato Bragado - PR, 09/11/2015.



JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

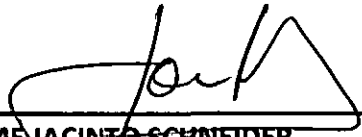
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 166/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com sede à Avenida Willy Barth, 3230, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG n.º 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF n.º 555.039.42-49, residente na Rua Padre Luiz Marki, s/n, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu administrador o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG n.º 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF n.º 555.039.42-49, residente na Rua Padre Luiz Marki, s/n, Centro, Pato Bragado – PR a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado – PR, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º **166/2015**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de Novembro de 2015.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG n.º 3.920.001-5 SSP-PR / CPF n.º 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

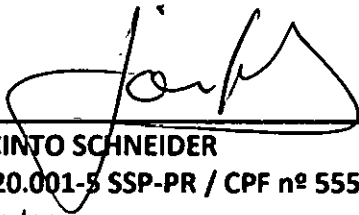
Pregão Presencial n.º 166/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com endereço na Av. Willy Barth, 3230, Centro Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de Novembro de 2015.



JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de Novembro de 2015.



JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 166/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 166/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 2 - COMBUSTÍVEL

| ITEM | Qtde | Medida | Descrição | Marca | Vlr Unitário (R\$) | Vlr Total (R\$) |
|-------------------------------|---------|--------|-------------------|------------|--------------------|---------------------|
| 1 | 100.000 | Litros | Gasolina Comum | Bragadense | 3,78 | 378.000,00 |
| 2 | 30.000 | Litros | Etanol | Bragadense | 2,68 | 80.400,00 |
| 3 | 200.000 | Litros | Óleo Diesel Comum | Bragadense | 2,94 | 588.000,00 |
| 4 | 150.000 | Litros | Diesel S-10 | Bragadense | 3,04 | 456.000,00 |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES | | | | | | 1.502.400,00 |

O valor global de TODOS os ITENS da proposta é R\$ 1.502.400,00 (um milhão quinhentos e dois mil e quatrocentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Prazo de entrega: imediato.

Dados Bancários: Banco do Brasil, AG: 34029, CC: 31031-X, Auto Posto Emmel Ltda.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001/5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2015

DATA DE ABERTURA: 16/11/2015 - HORÁRIO: 09:10HRS

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2097

Data: 16 / 11 / 15

HS: Márcia 08.56



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 046/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 2078, de 11 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

CERTIFICAR que a **Empresa AUTO POSTO EMMEL LTDA- EPP**, com sede na Avenida Willy Bath, nº 3230, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo e demais produtos relacionados à atividade, comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores, prestação de serviços de lavagem, lubrificação e borracharia, loja de conveniência, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de novembro de 2015.




Luiz Alberto Rosinski

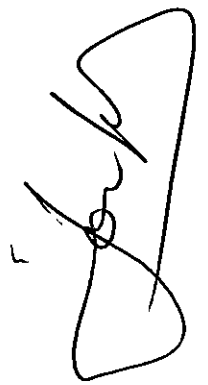
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.429.466/0001-32 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/1998 | |
| NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO BRAGADENSE | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV WILLY BARTH | NÚMERO 3230 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.948-000 | BARRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRAGADO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (45) 3282-1477 / (45) 3282-1305 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/11/2015 às 10:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02429466/0001-32
Razão Social: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
Nome Fantasia: AUTO POSTO BRAGADENSE
Endereço: AV CONTINENTAL 1235 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2015 a 07/12/2015

Certificação Número: 2015110806295151477925

Informação obtida em 10/11/2015, às 14:50:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:45:09 do dia 21/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2016.

Código de controle da certidão: **EDC3.DEE0.1F08.9FA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013914369-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.429.466/0001-32**
Nome: **AUTO POSTO EMMEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 932/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CPF/CNPJ: 02.429.466/0001-32

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 17 de Outubro de 2015

Número de Autenticidade: 542870246542870



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.429.466/0001-32

Certidão n°: 176672065/2015

Expedição: 17/10/2015, às 10:57:21

Validade: 13/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.429.466/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra inicial maiúscula 'L' seguida de uma assinatura estilizada e um traço final que se fecha para cima e para a esquerda.

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2015.

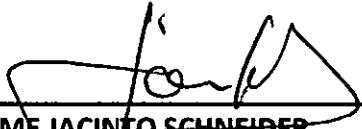
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de Novembro de 2015.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de Novembro de 2015.



JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná.**

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de Novembro de 2015.



JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com sede à Avenida Willy Barth, 3230, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Padre Luiz Marki, s/n, Centro, Pato Bragado – PR, participante da Licitação Modalidade Pregão de nº 166/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16/de Novembro de 2015.



JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**IAP - Instituto Ambiental do Paraná**

| Tipo de Licença (Modalidade) | Protocolo | Núm. Licença | Data Emissão | Data Validade |
|------------------------------------|-----------|--------------|--------------|---------------|
| LO - Licença Ambiental de Operação | 79777064 | 27485 | 25/10/2012 | 25/10/2017 |

- Informações do Autorizado**Nome/Razão Social****AUTO POSTO EMMEL LTDA.**

| Endereço | Bairro | Município | CEP |
|------------------------|--------|-------------------|-----------|
| AV WILLY BARTH, Nº3230 | CENTRO | Pato Bragado / PR | 85948-800 |

- Informações do Empreendimento**Empreendimento****AUTO POSTO EMMEL LTDA.**

| Atividade | Atividade Específica | Endereço | Bairro | Município | CEP | Coordenadas (utm norte / utm leste) |
|--|--|------------------------|--------|-------------------|-----------|---------------------------------------|
| Base de distribuição de combustíveis e derivados de petróleo | Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes | AV WILLY BARTH, Nº3230 | - | Pato Bragado / PR | 85948-800 | 7274119 - 781192 |

| Corpo Hídrico do Entorno | Bacia Hidrográfica |
|--------------------------|--------------------|
| Arroio Fundo | Paraná III |

| Origem Água Utilizada | Destino do Esgoto Sanitário | Destino do Efluente Final |
|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Rede Pública | - | - |

Condicionantes

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, Inciso II da Resolução nº 237/97 - CONAMA, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo: Em caso de ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pelas indústrias e ampliação ou alterações definitivas dos demais empreendimentos, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008; 1 - Ressaltamos que a empresa implantou projeto de tratamento de efluentes líquidos proposto no serviço de postos de abastecimento de combustíveis e demais projetos e planos apresentados. 2 - A empresa deverá manter em constante operacionalização e manutenção os projetos e planos apresentados; 3 - A água para consumo é proveniente da rede pública - SANEPAR. 4 - O esgoto sanitário é lançado em tanque séptico e infiltrado em solo por meio de sumidouro. Poderá ser lançado direto e ou indiretamente em corpo receptor se atender os seguintes parâmetros: a) pH entre 5 a 9; b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C; c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes; d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor; e) óleos e graxas; -óleos minerais até 20 mg/L; -óleos vegetais e gorduras animais até 90 mg/L; f) DBO inferior a 90 mg/L; g) DQO inferior a 225 mg/L; Obs.: Informamos que, todas as edificações, de quaisquer espécies, para efluentes sanitários, ficam obrigadas a efetuar a ligação a rede coletora de esgotos, quando forem por ela servido conforme Lei 1331/01, regulamentada pelo Decreto 5711/02. 5 - A empresa conta com decantador e caixa separadora SAO (água e óleo) com placas coalescentes para o sistema de drenagem oleosa da área de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos. - A empresa conta com Declaração de Prefeitura Municipal, datada de 03 de abril de 2012, de que se encontra em conformidade com o que prescreve o Código de Posturas do município de Pato Bragado, referente ao lançamento de efluentes líquidos da pista de abastecimento diretamente na galeria pública de águas pluviais. 6 - O lançamento dos efluentes líquidos da pista de abastecimento e armazenamento podem ocorrer de forma direta ou indireta em corpo receptor (galeria pluvial) se, e somente se, atender os seguintes parâmetros: a) pH entre 5 a 9; b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C; c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes; d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor; e) óleos e graxas; -óleos minerais até 20 mg/L; -óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/L; f) DBO inferior a 100 mg/L; g) DQO inferior a 300 mg/L; h) BTEX i) PHA's j) Substância tensoativas que reagem com azul de metileno 0,5 ml/L LAS; 2,4,5 - T 2,0 Mg/L; k) Toxicidade aguda: Daphnia magna: 16 Vibrio Fischeri: 8 7 - Atender a portaria IAP Nº 19/06, quanto ao automonitoramento dos efluentes líquidos de serviços conforme os parâmetros estabelecidos pelo IAP no licenciamento; 8 - O sistema de emissões gasosas opera através de válvulas de retenção de vapores; 9 - Fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer material no local do empreendimento. 10 - Atender a Resolução SEMA 054/06, quanto à qualidade do ar; 11 - Atender as Normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária; 12 - Atender as Normas da ANP; 13 - Atender a Portaria Federal nº 092/80, quanto à emissão de sons e ruídos; 14 - Quando da Renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado manifesto dos resíduos contendo: classe, quantidade e destino final devidamente comprovado; 15 - Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros - PR, quanto às normas de segurança, bem como manter atestado de vistoria atualizado; 16 - A estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 1 (um) ano, de acordo com a Resolução SEMA nº 031/98 artigos 129 e 130, e ainda, que quanto do transporte dos resíduos sólidos para a destinação final (reaproveitamento, reciclagem ou incineração), deverá ser sempre solicitado ao IAP a respectiva Autorização Ambiental); e Portaria IAP 224/07 17 - Todos os materiais recicláveis no empreendimento só poderão ser comercializados com empresas que possuam licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento. 18 - Todo o rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável, deverão ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente. 19 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II. 20 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008. Observações Importantes: 1 - De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução CEMA nº 065/08, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado. 2 - A empresa não conta com frota própria para transporte de combustíveis líquidos. 3 - A empresa não possui serviços de

lavagem de veículos automotores. 4 - A empresa não conta com serviço de troca de óleo lubrificante. 5 - Apresentar no pedido de Renovação da Licença de Operação o Estudo de Passivo Ambiental da área conforme anexo 3º da Resolução SEMA 021/2011. 6 - Apresentar laudo completo do Ensaio de Estanqueidade completo do SASC (linhas, tanques, conexões e tubulações) quando da Renovação da Licença de Operação. 7 - A empresa conta com Certificado de Posto Revendedor junto a ANP, despacho nº 469. 8 - Atender a Resolução CONAMA nº 420/09 ou a que vier substituí-la. 9 - A empresa apresentou teste de estanqueidade. 10 - Atender a Resolução SEMA 028/2010, quantos aos vasilhames de óleos lubrificantes usados ou a que vier substituí-la. 11 - A empresa conta com laudo de conclusão de obra datado de julho de 2012. 12 - A empresa conta com parecer técnico favorável da MINEROPAR referente ao Passivo Ambiental datado de 08 de outubro de 2012. 13 - Fica terminantemente proibida a infiltração e/ou disposição em solo e corpos hídricos de resíduos contaminados com hidrocarbonetos e/ou demais resíduos classe I. 14 - A empresa operará com Bandeira Branca. 15 - Fica terminantemente proibido o serviço de lavagem de veículos automotores nas dependências do empreendimento. 16 - A empresa conta com Declaração de Prefeitura Municipal, datada de 03 de abril de 2012, de que se encontra em conformidade com o que prescreve o Código de Posturas do município de Pato Bragado, referente ao lançamento de efluentes líquidos da pista de abastecimento diretamente na galeria pública de águas pluviais. 17 - O não atendimento sujeitará no cancelamento da Licença, bem como nas demais sanções previstas na legislação ambiental vigente. 18 - Deverá atender a Resolução nº 021/2011 - SEMA na íntegra, ou a que vier substituí-la.

Parâmetros da Atividade Poluidora

| |
|--|
| |
|--|



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2015

DATA DE ABERTURA: 16/11/2015 - HORÁRIO: 09:10HRS

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2097

Data: 16 / 11 / 15

HS: 27 porlice 08:55



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 189/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 166/2015, que tem como objeto a aquisição de combustível para manutenção da frota municipal de veículos.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com membros da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial **para fins de Registro de Preços** n.º 166/2015, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se da **Auto Posto Emmel Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor *Jaime Jacinto Schneider*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou preço para todos os Itens da Licitação em referência, aos seguintes valores: Item 1: Aquisição de 100.000 litros de gasolina comum, ao valor global de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais); Item 2: Aquisição de 30.000 litros de etanol, ao valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais); Item 3: Aquisição de 200.000 litros de óleo diesel comum, ao valor global de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), e Item 4: Aquisição de 150.000 litros de Diesel S-10, ao valor global de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Valor global da proposta inicial apresentada, R\$ 1.502.400,00 (um milhão quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por litro de combustível. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em melhorar o preço do óleo diesel comum e S-10, e dos demais combustíveis disse não ter condições de baixar o preço, justificando que este valor é o praticado na bomba, junto ao estabelecimento comercial da Licitante. Diante disso, o pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

aceitou a nova proposta após a fase de lances, classificando-a como vencedora no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Auto Posto Emmel Ltda**, ao valor global final de R\$ 1.498.900,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2015

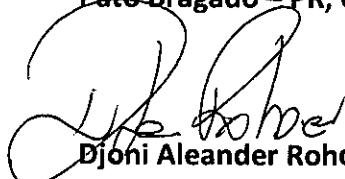
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Combustível – Manutenção da Frota Municipal de Veículos

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 166/2015, que é o Menor Preço Por Item, apresentamos a proposta da empresa **Auto Posto Emmel Ltda**, como a de menor preço, que cotou preço para todos os Itens, aos valores abaixo relacionados, totalizando a proposta o valor de R\$ 1.498.900,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais). Declaramos ainda que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

- Item 1: R\$ 3,78 por litro de gasolina comum
- Item 2: R\$ 2,68 por litro de litros de etanol
- Item 3: R\$ 2,93 por litro de óleo diesel comum
- Item 4: R\$ 3,03 por litro de diesel S-10

Pato Bragado – PR, em 16 de novembro de 2015.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 166/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 166/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes a frota Municipal, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4207), no dia 05/11/2015, fls. 34, Diário Oficial Eletrônico n.º 785, fls. 03 de 04/11/2015 e TCE/PR de 05/11/2015, ficando definida a data de 16 de novembro de 2015 às 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

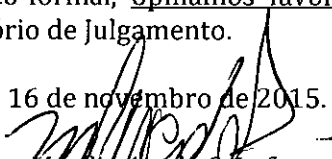
Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analizando a **Ata n.º 189** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que APENAS 01 EMPRESA RETIROU O EDITAL E COMPARECEU AO CERTAME, conforme anotado em ata, entretanto, tal fato não nos causa espanto posto que o único Posto de combustível estabelecido na cidade, da mesma forma que os valores, pelo que esta procuradora vê anunciado nos postos da região está compatíveis com o valor final da presente licitação.

Verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto a ser adquirido;

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de novembro de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
/OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 166/2015

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Combustível – Manutenção da Frota Municipal de Veículos

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Auto Posto Emmel Ltda**, para fornecimento de combustível, conforme listado no Objeto do Edital em pauta, aos valores unitários abaixo listados, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

- Item 1: R\$ 3,78 por litro de gasolina comum
- Item 2: R\$ 2,68 por litro de litros de etanol
- Item 3: R\$ 2,93 por litro de óleo diesel comum
- Item 4: R\$ 3,03 por litro de diesel S-10

Pato Bragado – PR, em 16 de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 2215
de 17/11/15 Fl. 07
Alpe
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Alpe Nº 793
de 16/11/15 Fl. 01
Alpe
Visto